

PROJETO DE LEI Nº 21/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CONSEPRO - CONSELHOS COMUNITÁRIOS PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização social da sociedade civil denominada de CONSEPRO - CONSELHOS COMUNITÁRIOS PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ nº 90.808.353/0001-05, para consecução de finalidades de interesse público, a fim de viabilizar o regular funcionamento dos órgãos de segurança pública de competência do Estado do Rio Grande do Sul, exercidos no âmbito local pela Brigada Militar e Polícia Civil, por meio de transferência de recursos na ordem de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5623/2017, e conter o nome do gestor do projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
1401	Secretaria Municipal de Segurança Pública
	0.024 – Contribuições e Auxílios a Entidades Pró-Segurança
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 21 de março de 2019.

MENSAGEM Nº 21/2019

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 21/2019

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CONSEPRO - CONSELHOS COMUNITÁRIOS PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa receber autorização legislativa para a celebração de Termo de Fomento com o CONSEPRO, no sentido de viabilizar o regular funcionamento dos órgãos de segurança pública de competência do Estado do Rio Grande do Sul, exercidos no âmbito local pela Brigada Militar e Polícia Civil, por meio de transferência de recursos na ordem de R\$ 70.000,00.

Os valores serão utilizados para custear, por intermédio do CONSEPRO, despesas de manutenção, como a aquisição de materiais diversos, combustíveis, manutenção de armamentos, etc. e com a reforma de uma garagem e alojamento na sede da Brigada Militar, incluindo troca de telhado, forro, pisos, modificações de paredes e pinturas, visando a candidatura do Município a receber novas turmas de formação.

O CONSEPRO é de extrema relevância no contexto municipal, visto que procura soluções junto aos Órgãos competentes, no intuito de viabilizar as melhorias necessárias às questões de segurança, proporcionando condições de mobilidade para as ações da Brigada Militar e Polícia Civil.

Embora a segurança pública seja uma responsabilidade do Estado, o CONSEPRO busca agilizar os serviços prestados pelos órgãos que representam esta seara, por se tratar de uma entidade local, com estrutura enxuta e processos menos demorados. Portanto, o Município, que é o maior beneficiário do trabalho da Brigada Militar e da Polícia Civil, poderá auxiliar os mesmos na extensão de sua possibilidade, pois a segurança pública é direito e responsabilidade de todos para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

O auxílio aos Órgãos de segurança pública se tornaram indispensáveis em decorrência das dificuldades financeiras, motivo pelo qual entra a participação do Município, com o intento de proporcionar melhores condições de trabalho e, conseqüentemente, contribuir para maior e melhor segurança à comunidade.

Por fim informamos que o Termo de Fomento somente poderá ser celebrado entre as partes, após a análise e aprovação do Plano de Trabalho e comprovação, através de documentação, do atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5623/2017.

A consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 134/2019

Guaporé, 21 de março de 2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de nº 21/2019, que
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL
DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CONSEPRO - CONSELHOS COMUNITÁRIOS
PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Jairo Elias Zanatta,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.